EDITAL Nº 0101/2026

PROCESSO SELETIVO

O Centro Educacional de Ensino Superior de Patos LTDA, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo, destinado à **Cadastro Reserva**, para **DOCENTE DO CURSO DE BACHARELADO EM NUTRIÇÃO**, na unidade **UNIFIP** Patos. O processo será realizado para as seguintes áreas:

1. Nutrição Clínica
2. Gestão em Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN)
3. Saúde Coletiva

1. DA SELEÇÃO

O presente Processo Seletivo destina-se ao recrutamento de pessoal para **cadastro reserva** para ocupação do cargo de **Docentes do Curso de Bacharelado em Nutrição**, observando os seguintes requisitos e critérios.

1.1. REQUISITOS BÁSICOS

- Ter Graduação em Nutrição, com diploma reconhecido pelo MEC;
- Ter Mestrado e/ou Doutorado na área ou áreas afins, com diploma reconhecido pelo MEC;
- Ter registro ativo no Conselho Regional de Nutrição (CRN);
- Ter experiência comprovada na docência, pelo período mínimo de 06 (seis) meses;
- Ter formação e experiência profissional comprovada compatíveis com as áreas informadas;
- Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de acordo com as necessidades institucionais.

TITULAÇÃO MÍNIMA: MESTRADO

2. DA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do site https://rh.unifip.com.br/, no campo Fazer Inscrição, na vaga **EDITAL 0101.26 - DOCENTE DE NUTRIÇÃO**, no período de **11 a 30 de novembro de 2026.**

2.1. Documentação Exigida

No ato da inscrição, o candidato deverá enviar, em um único arquivo no formato **PDF**, os seguintes documentos digitalizados:

- **Currículo Lattes atualizado constando informações dos últimos 3 anos**, acompanhado de cópias do diploma de Graduação e da titulação de pós-graduação (Especialização, Mestrado e/ou Doutorado);
- **Ficha de Inscrição** (Anexo I), devidamente preenchida e assinada;
- **Documentos de identificação com foto** a saber, RG/CNH ou Carteira Profissional – emitida pelo Conselho Profissional;
- **Documentos comprobatórios** dos requisitos básicos.

2.2. Observações

- As inscrições com documentos incompletos, ilegíveis ou fora do formato solicitado serão indeferidas. A ausência de qualquer documento solicitado acarretará a **desclassificação do candidato**.
- As inscrições devem ser realizadas por **áreas**;
- O/A candidato(a) **poderá se inscrever para mais de uma área**, deve-se informar na ficha de inscrição para quais áreas pretende concorrer.

3. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em **três etapas obrigatórias**, todas de caráter classificatório e eliminatório:

- **Etapa 01**: Análise Curricular (Currículo Lattes), de caráter **eliminatória**;
- **Etapa 02:** Entrevista e Sorteio da Temática, de caráter **eliminatória;**
- **Etapa 03:** Prova Didática (aula expositiva) de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO.**

É indispensável à participação em todas as etapas do processo seletivo, em caso de falta o(a) candidato(a) será desclassificado. Em caso de desistência, o(a) candidato(a) deverá formalizar por e-mail para a Gerência de Gente e Gestão (rh@fiponline.edu.br) comunicando a decisão.

4. DA PROVA DIDÁTICA

A prova didática será realizada na data, horário e local de aplicação das provas dispostas no documento de homologação das inscrições, da seguinte forma:

4.1. A ordem de apresentação da Prova Didática será definida por ordem alfabética;

4.2. A temática será sorteada previamente, com antecedência mínima de 24 horas, as informações serão preestabelecidas em documento de homologação;

4.3. O(A) candidato(a) que tiver sua inscrição deferida deverá disponibilizar previamente o Plano de Aula e um modelo de Atividade Avaliativa para o email da Gerência de Gente e Gestão do UNIFIP (rh@fiponline.edu.br) e deverá trazer no dia da apresentação da Prova Didática;

4.4. A Prova Didática (aula expositiva) será realizada individualmente a todos os candidatos, não sendo permitido que um candidato assista à aula do outro.

4.5. Terá duração mínima de 40 minutos, sendo o tempo máximo de 30 minutos destinados à apresentação da aula e o tempo mínimo de 10 minutos destinados à arguição da Comissão Examinadora.

4.6. A Comissão Examinadora será composta por Representantes do Curso, pela Gerência de Gente e Gestão e pelas Pró-Reitorias.

4.7. A Prova Didática de caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO**, será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez), exigindo-se nota mínima de 7 pontos. Para prosseguir no Processo Seletivo da disciplina.

4.8. Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com a Ficha Avaliativa Institucional homologada, conforme Barema vigente.

5. DO DESEMPATE

Em caso de empate na nota final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

1. **Maior titulação acadêmica**: Doutorado, Mestrado, Especialização, nesta ordem;
2. **Experiência comprovada na função** correspondente à vaga em seleção;
3. **Participação em projetos de extensão, pesquisa ou inovação**, devidamente comprovada;
4. **Maior idade**, conforme o disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

6. DOS RECURSOS

Os recursos contra os resultados das etapas do processo seletivo deverão ser encaminhados à Gerência de Gente e Gestão no prazo máximo de 48 horas após a divulgação dos resultados. O recurso deverá identificar o candidato, a etapa questionada e a fundamentação do pedido. Os recursos serão analisados pela Banca Examinadora, cabendo à Gerência de Gente e Gestão o

encaminhamento do parecer ao candidato. A Gerência de Gente e Gestão terá o prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir do recebimento do recurso, para análise e envio do retorno ao candidato.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Terá a inscrição indeferida o candidato que não atenda aos requisitos do Processo Seletivo, o candidato que não preencha a ficha de inscrição ou a preencha de forma ilegível;

7.2. O cadastro reserva terá validade para o semestre 2027.1, contada da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado mediante comunicação institucional;

7.3. A classificação em cadastro reserva **não gera direito adquirido à contratação**, ficando esta condicionada à existência de vaga, à necessidade institucional e à disponibilidade para contratação, observada a ordem de classificação;

7.4. A ordem de convocação é prioritariamente, a classificação dos candidatos, a convocação observará a classificação entre os candidatos aptos ao campo demandado, a compatibilidade do perfil profissional e a disponibilidade para os horários ofertados;

7.5. As condições de contratação, a carga horária e os componentes curriculares serão informados por ocasião da convocação;

7.6. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a esta Seleção no endereço eletrônico https://unifip.com.br/inicio. As inscrições homologadas serão divulgadas a partir do dia **01 de dezembro de 2026.**

Patos – PB, 11 de novembro de 2026.

UNIFIP
Centro Universitário de Patos
Gerência de Gente e Gestão

Gerência de Gente e Gestão - UNIFIP

ANEXO I

Nome:			
Endereço:			
E-mail:		**Telefone:**	
Formação Universitária			
Graduação			
Instituição	**Curso**	**Início/Término**	
Especialização			
Instituição	**Curso**	**Início/Término**	
Mestrado			
Instituição	**Curso**	**Início/Término**	
Doutorado			
Instituição	**Curso**	**Início/Término**	
Experiência Profissional			
Empresa ou Instituição	**Cargo**	**Início/Término**	

Deixar claro para qual(is) eixo(s) pretende pleitear a vaga:

() Nutrição Clínica
() Gestão em Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN)
() Saúde Coletiva

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)